



ATA N° 03 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00046/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00061/2025

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Picuí - Prefeitura Municipal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo - Monte Santo - Picuí - PB, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 709/2021, 893/2021 e 894/2021, bem como das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2025** que objetiva **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E ESPECIALIZADA DE ALTO CUSTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI - CNPJ nº 08.741.399/0001-73.

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Tramadol 50 mg c/ 30 comprimidos	HIPOLABOR–M(MG)	CX	200	4,79	958,00
10	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico 10 gramas	CIMED(MG)	TB	100	2,69	269,00
13	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/mL solução injetável 1 mL	FARMACE–CE(CE)	AMP	400	1,00	400,00
14	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/mL + dipirona sódica 500 mg/mL solução injetável 5 mL	HIPOLABOR–M(MG)	AMP	800	1,55	1.240,00
17	Cetoconazol 20 mg/g creme bg 30 g	HIPOLABOR–M(MG)	TB	300	2,98	894,00
19	Cetoconazol 200 mg	CIMED(MG)	COMP	1000	0,34	340,00
22	Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL sol injetável IV 3 mL	HIPOLABOR–M(MG)	AMP	200	3,19	638,00
24	Cloridrato de Clorpromazina 40 mg/ml solução oral 20 ml	CRISTALIA–S(SP)	FR	50	8,09	404,50
30	Cloridrato de Naloxona 0,4 mg/mL solução injetável 1 mL	HIPOLABOR–M(MG)	AMP	50	5,95	297,50
38	Fenitoína sódica 50 mg/mL solução injetável 5 mL	HIPOLABOR–M(MG)	AMP	100	2,59	259,00
39	Fenobarbital 100 mg/mL solução injetável IM/IV 2 mL	CRISTALIA–S(SP)	AMP	100	2,67	267,00
40	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral 20 mL	CRISTALIA–S(SP)	FR	100	4,79	479,00
41	Fentanila 50 mcg/mL solução injetável 10 mL	HIPOLABOR–M(MG)	AMP	100	3,19	319,00
51	Itraconazol 100 mg	GEOLAB–GO(GO)	COMP	7000	0,81	5.670,00
56	Levotiroxina sódica 25 mcg	MERCK(RJ)	COMP	6000	0,19	1.140,00
57	Levotiroxina sódica 50 mcg	MERCK(RJ)	COMP	6000	0,15	900,00
58	Loratadina 1 mg/mL xarope frasco 100 mL	CIMED(MG)	FR	1200	2,99	3.588,00
59	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/mL sol. oral 100 mL	FARMACE–CE(CE)	FR	800	1,79	1.432,00
62	Mesilato de doxazosina 4 mg	CIMED(MG)	COMP	5000	0,16	800,00
63	Midazolam 5 mg/mL solução injetável 3 mL	HIPOLABOR–M(MG)	AMP	200	1,79	358,00
64	Neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250 UI/g pom. derm. 10 g	BELFAR(MG)	BS	1200	2,20	2.640,00
65	Nifedipino 10 mg	BRAINFARMA(GO)	COMP	1500	0,10	150,00
66	Nitrato de miconazol 20 mg/g creme vaginal 80 g + Aplicadores	HIPOLABOR–M(MG)	BS	200	8,99	1.798,00
68	Omeprazol 40 mg pó liofilizado inj. + sol. diluente 10 mL	BLAU FARMAC(SP)	FR	100	8,25	825,00



72	Prednisolona 3 mg/mL, fosfato sódico, solução oral 60 mL	HIPOLABOR–M(MG)	FR	2000	4,69	9.380,00
75	Risperidona 1 mg/mL solução oral 30 mL	CRISTALIA–S(SP)	FR	1500	12,76	19.140,00
76	Succinato de metoprolol 25 mg comprimidos de liberação prolongada	ACCORD(SP)	COMP	15000	0,22	3.300,00
77	Succinato de metoprolol 100 mg comprimidos de liberação prolongada	CIMED(MG)	COMP	1000	0,79	790,00
80	Sulfato de morfina 10 mg/ml ampola 1 mL	HIPOLABOR–M(MG)	AMP	100	1,93	193,00
86	Tiamina 300mg	PRATI DONAD(PR)	COMP	3000	0,23	690,00
87	Tramadol 50 mg/mL solução injetável 2 mL	HIPOLABOR–M(MG)	AMP	100	1,17	117,00
88	Valproato de sódio 50 mg/ml solução oral 100 ml	HIPOLABOR–M(MG)	FR	1000	6,25	6.250,00
						TOTAL 65.926,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A existência de preços registrados não obriga Município de Picuí - Prefeitura Municipal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00061/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Município (Prefeitura) de Picuí/PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00061/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
C.N.P.J. 08.741.399/0001-73
Home Page: <http://www.picui.pb.gov.br>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

Item(s): 8,10,13,14,17,19,22,24,30,38,39,40,41,51,56,57,58,59,62,63,64,65,66,68,72,75,765,77,80,86,87,88.

Valor: R\$ **65.926,00**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de fornecimento, tais como prazos de entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital e no seu Termo de Referência – Anexo I.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí (www.picui.pb.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), respeitado o disposto no art. 176 da Lei 14.133/2021.

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí-PB.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DROGAFONTE LTDA
08.778.201/0001-26

